LEI Nº 1.584 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.336,78 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 3.336,78 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais, setenta e oito centavos), necessários para dar cobertura à seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
04 - 3.1.90.94.00.00- (010000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.336,78
Valor Total da Suplementação..... R$ 3.336,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.336,78 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais, setenta e oito centavos), provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
06 - 3.3.90.30.00.00- (010000) – Material de Consumo 3.336,78
Valor Total da Redução ..... R$ 3.336,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.166/2014